APROVADO
EM 07/10/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO

PROJETO DE LEI Nº42/2025

INSTITUI O DIA DO ARTESÃO E A SEMANA MUNICIPAL DO ARTESANATO NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA.

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou, e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Artesanato, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de Dezembro, o qual passa a integrar o Calendário Oficial do Município de São Mateus do Maranhão.

Art. 2º - Fica instituída a Semana Municipal do Artesanato, a ser realizada anualmente no período de 5 a 10 de dezembro, a qual também integrará o Calendário Oficial do Município de São Mateus do Maranhão.

Art. 3º Durante a Semana Municipal do Artesanato, o Poder Público poderá promover, apoiar ou incentivar a realização de eventos, exposições, feiras, oficinas, seminários, rodas de conversa e outras atividades voltadas à valorização, capacitação, fomento e divulgação da produção artesanal do município.

Art. 4º - Para os fins desta lei, entende-se por empreendedor artesanal, aqueles que tenham como atividade principal a produção e comercialização de produtos artesanais, realizados de forma manual pelo próprio artesão, nos termos da Lei Federal n°13.180/2015.

Art. 5º - º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

APROVADO
EM 07 / 10 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores;

Submeto à apreciação e aprovação deste Colendo Plenário, o presente Projeto de Lei, que INSTITUI O DIA DO ARTESÃO E A SEMANA MUNICIPAL DO ARTESANATO NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO.

O Projeto de Lei apresentado visa instituir e incluir no Calendário Oficial de São Mateus do Maranhão o Dia Municipal do Artesanato, a ser celebrado no dia 5 de Dezembro.

A valorização do artesanato local é uma forma concreta de afirmar a identidade cultural do município, dinamizar a economia e o mercado de trabalho local, além de promover os valores culturais e estéticos herdados das diversas etnias e manifestações populares que compõem o rico patrimônio do povo brasileiro.

As atividades artesanais geram ocupação e renda para milhares de brasileiros, mesmo sem o devido incentivo sistemático por parte do poder público. Embora a profissão de artesão seja regulamentada pela Lei Federal nº 13.180/2015, que define com clareza os conceitos de artesão e os requisitos para que as atividades artesanais possam receber apoio público, ainda há uma lacuna significativa no que se refere à qualificação e valorização desses profissionais em âmbito municipal.

Fortalecer e incentivar o desenvolvimento do artesanato em São Mateus do Maranhão é também incentivar as formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização. Este projeto busca fomentar o debate e a criação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento dos artesãos do município, reconhecendo seus talentos e estimulando o artesanato como expressão legítima da cultura local.

Além disso, é essencial incentivar a prática do artesanato entre as novas gerações, identificar os saberes e fazeres tradicionais que possam se tornar recursos para a criação e produção artesanal, qualificando-os inclusive como suvenires turísticos representativos da cultura de São Mateus do Maranhão.

Com a realização de eventos, feiras e exposições de artesanato, o município poderá ampliar a visibilidade dos produtos locais, abrir novos mercados — em níveis local, estadual, nacional e internacional — e conscientizar a população sobre a importância do artesanato como fonte geradora de emprego, renda e valorização cultural.

APROVADO
EM 07 / 10 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS O PODER DO CIDADÃO

Diante do exposto, torna-se necessário valorizar o profissional artesão e a cultura local, promovendo o aprimoramento técnico, a disponibilização de espaços públicos para divulgação dos trabalhos e o fortalecimento da economia criativa no município

Plenário Vereador Nonato Nina da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA., 30 de setembro de 2025.

ALEXSANDRO MAURO PINHEIRO FRAZÃO
(Mauro do São Benedito)
Vereador

APROVADO
EM 07 / 10 / 25

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO

SUBSCRIÇÃO PROJETO DE LEI N°42/2025 *Autoria:* **ALEXSANDRO MAURO PINHEIRO FRAZÃO**

ELVIRA DE ALMEIDA ASSUNÇÃO NETA
(Elvira Assunção)
Vereadora

ANTONIO DO ESPIRITO SANTO SANTOS SOUZA
(Espirito)
Vereador

ELIENE CASTELO BRANCO DE SOUSA
(Eliene da Saúde)
Vereadora

ITAMARCIO SANTANA DE CARVALHO CORREA LIMA
(Itamarcio)
Vereador

FRANCISCO DOS SANTOS BARATA
(Professor Barata)
Vereador

LUIZ ANTONIO SILVA PINHEIRO
(Irmão Luiz)
Vereador

MARIA DOS ANJOS PEREIRA MINEIRO
(Irmã Dos Anjos Da Colônia)
Vereadora

RAIMUNDA ALBUQUERQUE DE SOUZA
(Raimunda Albuquerque)
Vereadora